



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1446/2013

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS
HERDEIROS DE BENVINDO PEREIRA
DOS ANJOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

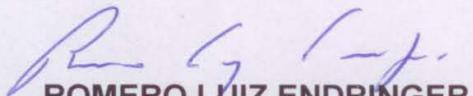
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO
QUILOMBOLA DOS HERDEIROS DE BENVINDO PEREIRA DOS
ANJOS**, inscrita no CNPJ 39.388.467/0001-96, localizada em Retiro,
Distrito de Mangaraí, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se
as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 11 de junho de 2013.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal